



CONTRATO N° 029/2022
PROCESSO N° 396/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BRASIL FROTAS S.A..

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, 11° andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o n° 08.332.733/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente, **Sra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, brasileira, casada, nomeada pela Decisão Coren n° 095/2022, inscrita no CPF n° 005.194.617-38, portadora da Carteira de Identidade n° 587.289 SPTC-ES, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.595.780/0001-16, sediada na Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior**, portador da Carteira de Identidade n° CM881638RFBRJ, e CPF n° 028.449.777-07 e o **Sr. Paulo Roberto Teixeira**, portador da Carteira de Identidade n° M7778614, e CPF n° 042.607.376-27, tendo em vista o que consta no **Processo Coren-ES n° 396/2022** e Processo SIPAC n° **23147.005649/2022-71** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico - SRP n° 22/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 029/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 128.999,04 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 10.749,92 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor inicial do contrato foi reajustado pelo índice do IPCA, calculado pelo IBGE.

2.4. O período considerado para reajuste contratual foi de 10/2022 a 09/2023, tendo como base o índice de correção do período de 1,05185230, o valor percentual correspondente de 5,185230%.

2.5. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE DE VEÍCULOS	UNIDADE	VALOR MENSAL (POR VEÍCULO)	VALOR ANUAL (POR VEÍCULO)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo sedã ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116cv AT	4	Veículo/Mês	R\$ 2.687,48	R\$ 32.249,76	R\$ 128.999,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 - Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS
Data: 26/12/2023 12:22:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES


Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES


Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren-ES

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO
SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.12.22 12:48:18
-03'00'

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.12.22 18:00:24 -03'00'

CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ sob o n° 27.595.780/0001-16



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: 055.826.327-51

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: 153.011.587-67

